



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.266, DE 26 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Ficam criados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Especiais no Gabinete do Prefeito no valor total de R\$ 86.560,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

11.01.04.122.0023.2.009.449052.02.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.122,00
11.01.04.122.0023.2.009.339030.02.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	57.988,00
11.01.04.122.0023.2.009.339048.02.1100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.450,00
		86.560,00

Art. 2º. - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação proveniente de projeto do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, artigo 43, § 1º. inciso II.

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.230, de 05 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual, da Lei Municipal nº. 2.231, de 05 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.235, de 06 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de julho de 2018 – 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 23/2018 = CM
Autógrafo nº. 029.07.2018 = CM
Processo Administrativo nº. 1.602/18

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

cito - www.riograndedasserra.sp.gov.br